



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR- CAMPUS TOLEDO

DIRETORIA-GERAL- CAMPUS TOLEDO

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-TD

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET-TD



INSTRUÇÃO NORMATIVA COTSI-TD/UTFPR Nº 2, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as normas complementares para as atividades do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet do Campus Toledo.

O COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DO CAMPUS TOLEDO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria GADIR-TD nº 151, de 20 de julho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas por pelo Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, aprovado pela Resolução 103/2019, COGEP, de 27 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução 180/2022, COGEP, de 5 de agosto de 2022;

Considerando a Instrução Normativa PROGRAD 8, de 26 de novembro de 2021;

Considerando o que consta no processo SEI nº 23064.020128/2023-45,

RESOLVE:

Esta Instrução Normativa estabelece as normas e as diretrizes para elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) no âmbito do curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (TSI) do Campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

CAPÍTULO I- DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º- No curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo, conforme previsto na resolução no. 180/2022- COGEP (05/08/2022), seguindo as seguintes regras:

§ 1º- Quando desenvolvido em equipe, os integrantes deverão obter a anuência do professor orientador através da Autorização do Orientador para a Realização do TCC em Equipe (Anexo 2) que deverá ser entregue ao professor responsável pelo TCC acompanhados do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 1).

§ 2º - Quando desenvolvido em equipe será necessário que na apresentação (na conclusão da disciplina TCC1) cada membro exponha a sua participação no projeto.

§ 3º- O texto do TCC2 deverá ser único do TCC (na conclusão da disciplina TCC2), porém deverá conter seções específicas, uma para cada membro da equipe, onde deve constar a apresentação das respectivas atividades. A apresentação também deverá ser dividida em seções onde cada membro defende o seu quinhão. A nota final será individual.

Art. 2º- Será permitido ao aluno desenvolver o TCC a partir de atividade de Iniciação Científica (IC), desde que as atividades de TCC e IC sejam realizadas simultaneamente.

§ 1º- O aluno deverá formalizar requerimento junto à coordenação de curso (Anexo 11) anexando declaração de aceite do orientador de IC.

§ 2º- Deferido o pedido, o aluno deverá desenvolver as etapas requeridas para as disciplinas de TCC1 e TCC2.

CAPÍTULO II- DO TCC 1

Art. 3º- O TCC 1 consiste na elaboração de projeto de trabalho tecnológico ou científico aplicado envolvendo temas abrangidos pelo curso. Além disso, pode estar previsto no cronograma de execução do projeto o desenvolvimento de parte da proposta ainda durante o semestre em que o aluno estiver matriculado em TCC1.

Parágrafo único. O desenvolvimento do TCC1 será acompanhado pelo orientador em reuniões com periodicidade mínima quinzenal e relatado no Formulário de Acompanhamento das Atividades (Anexo 6) para o registro simplificado dos assuntos tratados na reunião. Esta ficha será utilizada para compor a frequência do aluno na disciplina TCC1.

Art. 4º- No início de cada semestre, o professor responsável pelo TCC divulgará aos alunos, por meio de edital, os prazos referentes à definição de orientador, entrega da proposta, apresentação do projeto que será avaliado pela banca e entrega do projeto corrigido.

Parágrafo único. A entrega fora do prazo somente será permitida acompanhada de requerimento fundamentado, no prazo máximo de 3 dias após a data do Seminário e condicionado à aprovação do coordenador de curso e do professor responsável pelo TCC.

Art. 5º - Para formalizar o aceite do orientador, o aluno deverá entregar ao Professor responsável pelo TCC o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 1) devidamente assinado pelo professor orientador.

Parágrafo único. O orientador ou o coorientador do TCC deverá ser um docente atuante no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet do campus, atuante em uma das áreas específicas do curso.

Art. 6º - O projeto do TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- 1- Introdução
- 2- Objetivos
- 3- Justificativa
- 4- Referencial Teórico
- 5- Material e Métodos
- 6- Resultados Esperados
- 7- Cronograma
- 8- Referências

Parágrafo único. O projeto do TCC deverá ser encaminhado ao professor responsável pelo TCC e para a banca de avaliação, composta por três professores avaliadores e um professor suplente, em formato PDF/A, acompanhado da autorização do orientador para a apresentação do Seminário de TCC1 (Anexo 3).

Art. 7º - O Seminário de TCC1 consiste na apresentação do projeto do TCC, para ser avaliado por uma banca.

§ 1º - A banca avaliadora será composta por três membros, incluindo o professor orientador do aluno. A composição será sugerida pelo professor orientador, com pelo menos um membro da área específica do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, e na impossibilidade de manter os nomes sugeridos, o professor suplente poderá substituir qualquer um dos membros da banca.

§ 2º - A avaliação do projeto do TCC no Seminário de TCC1 seguirá os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Projeto de TCC (Anexo 4).

§ 3º - A avaliação do projeto do TCC no Seminário de TCC1 será realizada pelo orientador e membros da banca e a nota final do projeto será obtida por média aritmética. Será considerado aprovado o projeto com nota igual ou superior a seis (6,0).

§ 4º - No prazo máximo de 7 dias antes do fim do semestre, o aluno deverá entregar ao Professor responsável pelo TCC a versão final corrigida do projeto do TCC, em formato PDF/A, acompanhada do Formulário de Entrega de Versão Final (Anexo 5).

§ 5º - A constatação de plágio parcial ou integral durante o processo de avaliação do projeto de pesquisa implicará na reprovação automática do aluno.

§ 6º - Em caso de reprovação do projeto apresentado, tendo obtido no mínimo a nota 4.0, o aluno terá segunda oportunidade, devendo apresentar ao orientador e à banca avaliadora as alterações solicitadas na defesa, de acordo com o registrado nos formulários de avaliação, no prazo estipulado pelo professor responsável pelas atividades de TCC para entrega da versão final. A versão final deverá vir acompanhada do Formulário de Entrega da Versão Final (Anexo 5) assinado por todos os integrantes da banca, a atribuirão uma nota final ao projeto de TCC.

§ 7º - Em casos de ausência do aluno no Seminário de TCC1, o aluno deverá formalizar justificativa por escrito, no prazo máximo de 3 dias após a data do Seminário, apresentando documentação comprobatória da força maior, a qual será analisada pelo coordenador do curso e professor responsável pelo TCC, que poderão aceitar ou não a justificativa e conceder uma segunda oportunidade seguindo os prazos conforme o § 4º.

Art. 8º - A nota final da disciplina TCC1 será composta da nota do projeto.

§1º - Conforme o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para os cursos de graduação, a aprovação do projeto de TCC é condição obrigatória para a aprovação.

§2º - O acompanhamento do trabalho pelo orientador será realizado por meio de reuniões com periodicidade mínima quinzenal, com registro simplificado dos assuntos tratados na reunião no Formulário de Acompanhamento de Atividades (Anexo 6). Essa ficha será utilizada para compor a frequência do aluno na disciplina TCC1, a qual será complementada pela frequência nas atividades propostas pelo professor responsável pelo TCC.

§3º - Os casos de desistência de orientação ou necessidade de substituição de orientador, tanto em TCC 1 como em TCC 2, deverá ser encaminhado ao Professor Responsável pelas Atividades de TCC o Termo de Encerramento de Orientação de TCC (Anexo 12) do orientador atual, e o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 1) do novo orientador.

§4º - Caso a alteração de orientador não seja feita de comum acordo entre o atual orientador e o acadêmico, a parte interessada por encerrar a orientação deverá encaminhar uma solicitação de encerramento de orientação, fundamentada, para análise pelo Colegiado de Curso.

§5º - Os recursos referentes à troca de orientação deverão ser encaminhados para discussão pelo Colegiado de Curso, que fará a análise do recurso e emitirá parecer.

§6º - O aluno não poderá defender o TCC sem um professor orientador.

CAPÍTULO III- DO TCC 2

Art. 9º - O TCC2 consiste no desenvolvimento e finalização do trabalho iniciado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1), na redação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e na apresentação do mesmo em seminário público.

Parágrafo único. O desenvolvimento do TCC2 será acompanhado pelo orientador em reuniões com periodicidade mínima quinzenal e relatado no Formulário de Acompanhamento das Atividades (Anexo 6) para o registro simplificado dos assuntos tratados na reunião. Esta ficha será utilizada para

compor a frequência do aluno na disciplina TCC2.

Art. 10- A redação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborada de acordo com as normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Art. 11- No início de cada semestre, o professor responsável pelo TCC divulgará em edital aos alunos os prazos referentes à entrega do texto do TCC a ser defendido e o período de realização das bancas.

§ 1º- O período de defesas será estipulado pelo professores responsável pelo TCC, sendo responsabilidade do aluno, em acordo com o professor orientador, a formação da banca e a definição da data e horário para a apresentação, conforme disponibilidade dos professores membros de cada banca, suplentes e respectivos orientadores.

§ 2º- Uma vez definidas, as datas e horários das bancas não serão alterados a pedido dos alunos.

Art. 12- Para participar do Seminário de Defesa do TCC2, o aluno deverá entregar o documento de TCC, em formato PDF/A, até a data estipulada pelo professor responsável pelo TCC, acompanhadas do Termo de Autorização de Defesa (Anexo 3), devidamente assinado pelo professor orientador. O TCC deverá ser também encaminhado pelo aluno para os professores integrantes da banca de avaliação.

Art. 13- O Seminário de TCC2 consiste na apresentação oral do TCC, em sessão pública, seguida de arguição pelos membros da banca.

§ 1º- A banca será presidida pelo professor orientador, que deverá conduzir o processo de defesa e controlar o tempo de apresentação e arguição.

§ 2º- O aluno terá até vinte (20) minutos para a apresentação do TCC e, na sequência, cada membro da banca terá até dez (10) minutos para realizar a arguição.

§ 3º- A banca avaliadora será composta por três membros, incluindo o professor orientador, que sugerirá os nomes dos outros dois membros. Ao menos um dos dois membros da banca deverá ser docente da UTFPR. Na impossibilidade de manter os nomes sugeridos no dia da apresentação do seminário, o professor suplente poderá substituir algum dos membros indicados pelo orientador.

Art. 14- A avaliação do TCC no Seminário de TCC2 será realizada pelos três membros da banca.

§ 1º- A avaliação realizada pelos dois professores membros da banca seguirá os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação da Banca (Anexo 7)

§ 2º- A nota do orientador será dada em um formulário distinto que leva em consideração o desempenho do aluno em todo o processo de realização do TCC. A avaliação realizada pelo orientador seguirá os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Orientador (Anexo 8).

§ 3º- A nota final do TCC2 é calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 4º- Será considerado aprovado o TCC com nota igual ou superior a seis (6,0).

§ 5º- A constatação de plágio parcial ou integral durante o processo de avaliação do TCC implicará na reprovação automática do aluno.

Art. 15- É de responsabilidade do orientador o preenchimento da Ata de Defesa e Conclusão do TCC2 (Anexo 9), coletar as assinaturas do aluno e dos membros da banca e remeter ao professor responsável pelo TCC, juntamente com os Formulários de Avaliação da Banca (Anexo 7) e o Formulário de Avaliação de Banca do Orientador (Anexo 8).

Art. 16- No prazo máximo de 7 dias, antes do fim do semestre, definido em calendário acadêmico, o aluno deverá entregar ao Professor responsável pelo TCC a versão final corrigida do texto do TCC, em formato PDF/A, acompanhada do Formulário de Entrega de Versão Final do TCC2 (Anexo 5), devidamente assinado pelo orientador e pelo Formulário de Acompanhamento das Atividades (Anexo 6). O documento deverá obedecer o modelo disponibilizado pela Biblioteca Universitária (BU).

§ 1º- A nota final da disciplina TCC2 só será registrada no sistema acadêmico quando a versão final corrigida do texto for entregue ao professor responsável pelo TCC.

§ 2º- Juntamente com a versão final digital, o aluno deve entregar a Declaração de Autoria, conforme modelo do Apêndice A da Instrução Normativa Conjunta 01/2011, e o Termo de Autorização para Publicação no Portal Institucional de Informação em Acesso Aberto (PIA) e nos Catálogos Eletrônicos do Sistema de Bibliotecas da UTFPR, conforme modelo do Apêndice B da Instrução Normativa Conjunta 01/2011.

§ 3º- Nos arquivos entregues pelo acadêmico, não será permitida a existência de documentos digitalizados com assinaturas ou rubricas, conforme Instrução Normativa Conjunta 01/2011.

§ 4º- Na Folha de Aprovação dos TCCs em formato eletrônico, as assinaturas ou rubricas digitalizadas deverão ser suprimidas, conforme Instrução Normativa Conjunta 01/2011, e na parte inferior da folha deve constar a informação: "A Folha de Aprovação assinada encontra-se na Coordenação do Curso ou no processo SEI referente ao TCC do corrente semestre", caso não seja utilizada assinatura eletrônica.

Art. 17- Em caso de reprovação do texto do TCC apresentado, segundo o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de Graduação da UTFPR, o aluno deverá matricular-se novamente em TCC2 para sua integralização.

Art. 18- Em casos de ausência do aluno na defesa pública ou na entrega do texto do TCC após o prazo estabelecido pelo professor responsável pelo TCC, o aluno deverá formalizar uma justificativa por escrito, apresentando documentação comprobatória, a qual será analisada pelo Colegiado do Curso, o qual poderá aceitar ou não a justificativa.

Art. 19- Conforme a Instrução Normativa Conjunta 01/2011, as versões finais em PDF dos TCCs serão encaminhados à Biblioteca do Câmpus para inclusão no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT).

Art. 20- O aluno poderá solicitar a convalidação ou consignação de créditos de TCC, desenvolvido em instituição não conveniada à UTFPR, conforme casos especificados no regulamento geral de TCC da UTFPR. O pedido será avaliado por um relator designado pelo Coordenador do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet.

Parágrafo único – O aluno só poderá solicitar a convalidação ou consignação de crédito de TCC, caso tenha realizado o TCC em uma das áreas do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet e tenha desenvolvido o TCC em um dos formatos permitidos, de acordo com o artigo 2º dessa Instrução Normativa e em um formato permitido pela UTFPR.

CAPÍTULO IV- DAS QUESTÕES DE SIGILO

Art. 21 - As regras para a consulta de Trabalhos de Conclusão de Curso sigilosos seguem o que está especificado na Instrução Normativa Conjunta 01/2011, que estabelece normas para o depósito de trabalhos de conclusão de curso nas bibliotecas da UTFPR.

Parágrafo único. Serão considerados sigilosos os trabalhos que possuírem restrição parcial ou total para a publicação de informações de empresas ou trabalhos que forem base para a geração de patente ou registro.

CAPÍTULO V- DO DESENVOLVIMENTO EM EMPRESAS

Art. 22 - Quando o TCC for desenvolvido em empresa, o aluno deverá apresentar o Termo de Compromisso de Realização de TCC em Empresa ou Organização/Instituição (Anexo 10).

Art. 23- A entrega da versão final de TCC desenvolvido em empresa deve ser acompanhada do Termo de Autorização para Divulgação de Informações de Empresas, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Apêndice C da Instrução Normativa Conjunta 01/2011. O documento original ficará sob a responsabilidade do autor do trabalho e uma cópia será entregue à Biblioteca do Câmpus, juntamente com a versão final do TCC.

Art. 24- Os documentos disponibilizados por empresas que fizerem parte do TCC deverão possuir a indicação: CÓPIA- PROIBIDO O USO SEM FINS ACADÊMICOS, conforme Instrução Normativa Conjunta 01/2011.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Todos os documentos relevantes gerados no desenvolvimento do projeto, texto do TCC e formulários devem ser entregues em formato eletrônico, através do canal determinado pelo professor responsável pelo TCC.

Art. 26- O professor orientador pode indicar um co-orientador para acompanhar o desenvolvimento do TCC, o qual não precisa ser docente da UTFPR.

Art. 27- Recomenda-se o número máximo de quatro orientandos por professor.

Art. 28- A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UTFPR.

Art. 29- São renovadas as versões anteriores.

Art. 30- Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão tratados pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet do Campus Toledo.

ANEXOS

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ (orientador) assumo o compromisso da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do aluno abaixo:

Aluno: _____

E-mail: _____

Coorientador: _____

Empresa onde o TCC é realizado*: _____

*Se for desenvolvimento em empresa, acrescentar o anexo 10

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Orientador

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA A REALIZAÇÃO DO TCC EM EQUIPE

Eu, _____ (orientador), autorizo a realização em equipe de ____ pessoas do Trabalho de Conclusão de Curso dos alunos abaixo:

Aluno: _____

E-mail: _____

Aluno: _____

E-mail: _____

Aluno: _____

E-mail: _____

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Orientador

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA A APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO DE TCC

Eu, _____ (orientador) declaro estar de acordo com o que está sendo apresentado pelos alunos abaixo e os autorizo a participar do Seminário de () TCC1 / () TCC2.

Aluno: _____

Aluno: _____

Aluno: _____

Sugestão de banca (um dos membros poderá ser alterado):

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Suplente: _____

() Autorizo a divulgação do projeto de pesquisa / TCC online.

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Prof. Responsável pelas Atividades de TCC

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC

Aluno: _____

Professor: _____ () orientador

Item	Nota Máxima	Nota
Relevância à área do curso, correlação com os campos de atuação profissional.	1,0	
Clareza, objetividade, sequência lógica.	2,0	
Estrutura do trabalho (Introdução, Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências).	3,0	
Normas de apresentação, adequação às normas ortográficas vigentes.	1,0	
Viabilidade (recursos necessários) e execução (cronograma).	1,0	
Apresentação oral e arguição.	2,0	
Nota Final:		

Sugestões:

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Membro da Banca

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL

() TCC 1 / () TCC 2

Orientador: _____

Aluno: _____

Declaro ter revisado e estar de acordo com as correções realizadas pelo aluno. Encaminho a versão final do trabalho em uma via digital.

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Aluno: _____

Orientador: _____

TCC 1 () / TCC 2 ()

DATA	ASSUNTO DA REUNIÃO

Este relatório será utilizado como frequência. Anexar linhas ou páginas se necessário.

Total de reuniões previstas para o semestre: _____

Total de reuniões realizadas: _____

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BANCA DE TCC2

Aluno: _____

Avaliador: _____

Item	Nota Máxima	Nota
Introdução, Objetivos.	1,0	
Referencial Teórico, Material e Métodos.	2,0	
Resultados e Discussão, conclusões (ou considerações finais) .	3,0	
Apresentação oral.	1,0	
Arguição (domínio do assunto, resposta aos questionamentos, segurança).	3,0	
Nota Final:		

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Membro da Banca

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BANCA DO ORIENTADOR- TCC2

Aluno: _____

Orientador: _____

Item	Nota Máxima	Nota
Assiduidade nas reuniões e atividades agendadas.	1,0	
Cumprimento das tarefas estabelecidas no cronograma. Correções textuais sugeridas pelo orientador.	4,0	
Esforço, interesse, dedicação, iniciativa, responsabilidade.	1,0	
Apresentação oral.	1,0	
Arguição.	3,0	
Nota Final:		

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO 9

ATA DE DEFESA E CONCLUSÃO DO TCC2

No dia ____ de _____ de 20____, às ____ horas, nas dependências da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, ou por videoconferência, a Banca constituída pelos professores abaixo relacionados, reuniu-se para avaliar o TCC Nº _____ do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, intitulado: _____ do aluno _____.

Aberta sessão pelo presidente (orientador) da mesma, coube ao acadêmico, na forma regimental, expor o tema do TCC, findo o que, dentro do tempo regulamentar, foi questionado pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, deu as explicações que se faziam necessárias. As notas atribuídas pela Banca Examinadora são as que seguem:

Nome		Nota
Orientador		
Membro 1		
Membro 2		
Nota do Formulário de Avaliação de Banca do Orientador		
Média da Banca (Nota Final)		

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UTFPR, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao **PROFESSOR ORIENTADOR**, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, repassando-o em seguida ao **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC**, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO 10

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE TCC EM EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO

Eu, _____ representante da Empresa ou Instituição _____ afirmo consentimento de que o aluno da UTFPR _____, orientado pelo professor _____, possa realizar seu trabalho de conclusão de curso neste local, atualmente no cargo _____ no setor _____ sem prejuízo para ambas as partes, desde que o aluno preserve a ética necessária para o mesmo. O tema escolhido para o trabalho será: _____ e () autorizamos / () não autorizamos a divulgação do nome da empresa ou instituição em sua texto de TCC.

Toledo, ____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa	Assinatura do Orientador

Aluno

ANEXO 11

AUTORIZAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR DE IC

Eu, _____ (orientador de IC) assumo o compromisso da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) junto com a Iniciação Científica (IC) do aluno abaixo:

Aluno: _____

E-mail: _____

Coorientador: _____

Empresa onde o TCC é realizado*: _____

*Se for desenvolvimento em empresa, acrescentar o anexo 10

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Curso	Assinatura do Orientador

ANEXO 12

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, professor (a) desta instituição, declaro para os devidos fins, que encerro as atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do Acadêmico _____, que tem como tema do trabalho:

Motivo do encerramento:

Toledo, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3817795** e o código CRC (and the CRC code) **4C958440**.